



Resolução nº 058/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a deliberação na 359ª Reunião Ordinária do CMDCA/SJP, em 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Recompôr a segunda **Comissão Transitória de Sindicância**, composta pelas seguintes instituições:

- **Secretaria Municipal de Cultura** – Representante Juliana Canassa;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Representante Sandy Paola Carneiro Dias;
- **Lar Mãe Maria** - Representante Ir. Sonia Francisca da Cruz;
- **Patronato Santo Antonio** – Representante Sara Olenica Vieira.

São José dos Pinhais, 17 de agosto de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMDCA

